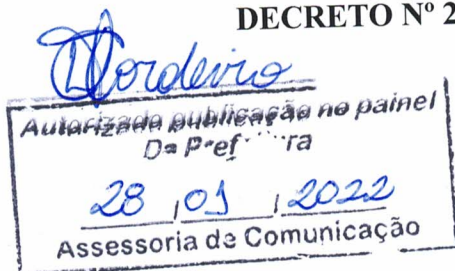




DECRETO Nº 2.090, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.



Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Santo Antônio do Descoberto, a qual será orientada pelo tema central, “A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS” e o eixo principal: “Fortalecer e garantir políticas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos direitos humanos” a realizar-se no dia 10 de março de 2022, em Santo Antônio do Descoberto - GO, na forma do seu Regimento e em conformidade à resolução nº 01/2022/ Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Santo Antônio do Descoberto será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Santo Antônio do Descoberto terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;



Parágrafo Único A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal